



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.08/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DOURADOS

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Dourados, com sede na Rua Filinto Müller, 1790, bairro Canaã I, na cidade de Dourados – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0010-11, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, nomeado pela Portaria nº 2.127 de 18 de dezembro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no DOU de 14/11/2019, processo administrativo n.º 23347.014240.2019-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de serralheria e almoxarifado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALVES & PARAGUASSU LTDA CNPJ: 32.021.790/0001-88 AVENIDA PAULO VIEIRA BARBOSA, 158 - SALA 1 – CENTRO. Corguinho / MS Telefone (67) 9907-8124. E-mail: grazielle@vilelaparaguassu.com.br Dirigente: GRAZIELLE VILELA PARAGUASSU							
<i>It</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>un</i>	<i>qtd</i>	<i>Valor Un (R\$)</i>	<i>garantia</i>
13	Câmara de ar para roda pneumática tamanho 3,25x8” com válvula. (ME)	Metaloso	3,25x8	un	27	18,55	
20	Jogo de chaves Allen curta, em milímetro, com 10 peças, jogo de chaves Allen modelo curto, forjado em aço e vanádio, acabamento fosfatizada/escurecida e composto por 10 peças com as seguintes medidas: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 14 mm. Acompanha estojo para	Hamer		un	15	29,35	



	guarda das chaves.										
24	Porta cadeado zincado ou cromado 3" 1/2 (89 mm).	Soprano				Un	329	4,99			

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o IFMS – Campus Dourados (UASG 155848).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Conforme Edital

Item	DR	RT	CB	NV	TL	CG	AQ	PP	HU	9º	28º
13	1	-	-	-	8	5	1	1	-	10	1
20	1	1	1	1	3	-	1	1	2	3	1
24	50	50	-	-	50	-	15	50	-	55	50

Legenda:

DR – IFMS Campus Dourados. RT – IFMS Reitoria. CB – IFMS Campus Corumbá. NV – IFMS Campus Naviraí. TL – IFMS Campus Três Lagoas. CG – IFMS Campus Campo Grande. AQ – IFMS Campus Aquidauana. PP – IFMS Campus Ponta Porã. HU – Hospital Universitário Dourados. 9º – 9º Batalhão de Engenharia de Construção. 28º - 28º Batalhão Logístico

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Assinaturas eletrônicas por certificado digital:

CARLOS VINICIUS
DA SILVA
FIGUEIREDO:
32450760881

Digitally signed by CARLOS VINICIUS DA SILVA
FIGUEIREDO:32450760881
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3,
CN=CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:
32450760881
Reason: I am approving this document with my legally
binding signature
Location:
Date: 2019-11-21 16:58:47

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS
CNPJ: 10.673.078/0010-11

ALVES & PARAGUASSU LTDA
CNPJ: 32.021.790/0001-88

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.4.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ATA.pdf.p7s
Data de verificação : 21/11/2019 19:22:59 BRST
Fonte da data : Offline

LPA

Online : Sim
Status da LPA : Válida
Próxima emissão : 11/02/2020 00:00:00 BRST
Expirada : Não
Versão : 2

PA

Utilizada a PA online? : Sim
OID : PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Íntegra segundo a LPA : Sim
Íntegra : Sim
Válida no período : de 13/05/2018 21:00:00 BRT até 01/03/2029 21:00:00 BRT
Status : Válida

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ALVES & PARAGUASSU LTDA:32021790000188,
OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura : Inválida.

Caminho de certificação : Válido

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Inválida.

Resumo criptográfico : Incorreto.

Atributos obrigatórios : Existe ao menos um atributo obrigatório inválido.

Certificados necessários : Assinante apenas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=ALVES & PARAGUASSU
LTDA:32021790000188,OU=Certificado PJ A1,OU=AC SOLUTI
Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 30/01/2019 18:06:37 BRST

Válido até : 30/01/2020 17:59:00 BRST

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Válido até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 21/11/2019 17:35:25 BRST
Próxima atualização : 21/11/2019 23:35:25 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 17:03:36 BRST
Próxima atualização : 21/12/2019 17:03:36 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Válido até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 11:19:25 BRST
Próxima atualização : 04/02/2020 11:19:25 BRST

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Inválido
Mensagem de erro	: Falha ao construir o atributo: 1.2.840.113549.1.9.4 - Problemas ao obter o hash
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Válido
Nome do atributo	: IdAaEtsSigPolicyId
Corretude	: Válido
Nome do atributo	: IdAaSigningCertificateV2
Corretude	: Válido

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: IdSigningTime
Validade	: Válido